



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3094/2021, de 15 de outubro de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 3009/2020 (LDO para 2021) e nº 3032/2020 (LOA para 2021).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 aprovada pela Lei Municipal nº 3009/2020, de 07 de julho de 2020 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, no valor de **R\$ 229.683,09 (duzentos e vinte e nove mil seiscientos e oitenta e três reais e nove centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|--|--------|------------|
| 0500 | Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto | | |
| 0501 | Departamento de Educação | | |
| 0501.12.361.0015.2.014 | Manutenção e Modernização do Transporte Escolar | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 138-EA | 228.683,09 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 138-EA | 1.000,00 |
| TOTAL | | | 229.683,09 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional - FNDE, nos termos do projeto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

aprovado pelo órgão repassador Termo de Compromisso PAR 202102978-4 e de conformidade com o que abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|---|-------|-------------------|--|
| TERMO DE COMPROMISSO 202102978-4-FNDE/PAR/ORE 3 | FNDE | 138 | 229.683,09 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO | | | 229.683,09 |

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda